

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 57/2013

PROCESSO Nº 2013.52.1002740PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-070, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 41/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8 horas do dia 25 de outubro de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13 horas do dia 25 de outubro de 2013.

Novo Hamburgo/RS, 14 de outubro de 2013.

ENEIDA GENEHR
Diretora-Presidente

EDITAL Nº 57/2013

PROCESSO Nº 2013.52.1002740PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

A DIRETORA-PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-070, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujos procedimentos serão efetivados pela Pregoeira Oficial Juliana Almeida e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 41/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br, visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT**, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8 horas do dia 25 de outubro de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13 horas do dia 25 de outubro de 2013.

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 (DEZ) MINUTOS.

DECRÉSCIMO MÍNIMO DOS LANCES: R\$ 100,00 (cem reais).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1 - ANEXOS

1.1 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Anexo IV - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

2 - OBJETO

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT**, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão todas as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital, e que apresentarem o **Atestado de Visita Técnica** (conforme Modelo Anexo IV) comprovando que obtiveram todas as informações técnicas para a fiel execução do objeto licitado, **o qual deverá ser enviado eletronicamente, como anexo, juntamente com a proposta de preços.**

3.1.1 – Os interessados deverão realizar **visita técnica** no local de execução do objeto, ou seja, na sede deste Instituto, até 3 (três) dias úteis antes da data limite de recebimento das propostas. No ato da visita, o ATESTADO deverá ser assinado pela Assessora Executiva do Instituto, Denise de Oliveira, **o qual será posteriormente enviado eletronicamente, como anexo, juntamente com a proposta de preços, pois será condição para a classificação das empresas.**

3.1.2 – As visitas técnicas devem ser agendadas com a Assessora Executiva Denise de Oliveira pelo telefone (51) 3594 9162, Ramal 228, até 3 (três) dias úteis antes da data limite de recebimento das propostas, conforme item “3.1.1”, na qual os interessados devem trazer o Atestado de Visita Técnica (Anexo IV) devidamente preenchido. O horário de expediente é de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

3.2 – Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1 - As pessoa jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

3.2.2 - As pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas.

3.2.3 - As empresas que estiverem em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.2.4 - Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.2.5 - Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.2.6 - Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

3.3 – É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

3.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.5 – Os licitantes, para enviarem proposta ao certame, deverão declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços conforme itens 3.1 e 5.5.2, por meio eletrônico.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto ao Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações-CELIC.

4.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras eletrônicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao IPASEM-NH, à CELIC ou à PROCERGS responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **Proposta de Preços** deverá conter expressamente **os valores unitário e o total**, em moeda nacional (R\$), conforme demonstrado no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, a qual deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico,

sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), datada, assinada por representante(s) legal(is) da empresa e carimbada. O **menor valor global** será considerado para a fase de lances. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, impostos, taxas e contribuições sociais, abatimentos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos equipamentos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos equipamentos que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados para entrega no Instituto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5.2 – Se houver incidência de ICMS e/ou IPI, **as alíquotas desses tributos deverão estar destacadas na proposta (Modelo de Proposta – Anexo II)**, assim como percentual de Substituição Tributária, se for o caso.

5.3 – Caso haja redução de base de cálculo de qualquer tributo, a mesma deverá ser destacada na proposta, devidamente justificada.

5.4 – A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante, o nome completo de seu(s) signatário(s), endereço atualizado, telefone e email.

5.5 - Para fins de julgamento do Pregão Eletrônico, o valor registrado no sistema eletrônico deverá estar **EQUALIZADO**, a partir das peculiaridades de cada licitante, de acordo com os percentuais abaixo:

EMPRESA	GERAL RS	GERAL INTERESTADUAL		SIMPLES RS	SIMPLES INTERESTADUAL		SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUSA
		Origem - Nacional 12%	Origem - Importada 4%		Origem - nacional	Origem - importada	
ICMS	17%			0%			12% ou 4% + SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
FATOR MULTIPLIC AÇÃO	0,83	0,88	0,96	1,00	1,05	1,13	0,83

5.5.1- O vencedor da fase de lances deverá apresentar sua proposta final considerando todos os tributos. Eventuais arredondamentos não poderão ser superiores ao valor do lance registrado.

Exemplo: Proposta no valor de R\$ 100,00 apresentada por empresa enquadrada na Coluna 1 (Geral RS – ICMS de 17%) deverá ser registrada no sistema eletrônico com o valor inicial de R\$ 83,00 (R\$ 100,00 x 0,83). Após a fase de lances, caso essa mesma empresa tenha sido vencedora com o lance de R\$ 65,00, deverá apresentar a proposta final no valor de R\$ 78,31 (R\$ 65,00 / 0,83).

5.5.2 – A correta informação da proposta inicial e dos lances conforme critério de equalização estabelecido no item 5.5 é de responsabilidade do licitante proponente, sob pena de desclassificação de sua proposta. **Salienta-se que a remessa eletrônica da proposta inicial e os lances devem ser feitos com o valor equalizado conforme instruções supra, e que no campo próprio para anexos, deve ser anexada a proposta inicial conforme modelo do Anexo II deste Edital e o Atestado de Visita Técnica.**

5.6 – As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos.

5.7 - A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do certame licitatório e conter os valores em moeda corrente (com apenas duas casas decimais após a vírgula), em algarismos.

5.8 – Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.9 – Caso o **preço global** permaneça acima do orçamento estimado, a **proposta final** poderá ser **desclassificada**, procedendo-se, assim, a negociação com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

5.10 – O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a Pregoeira procederá a abertura da sessão pública, divulgando as propostas de preços recebidas, as quais devem estar de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação.

6.2 – É obrigatório que os licitantes mantenham a impessoalidade, não se identificando durante a sessão pública, sob pena de serem excluídos do certame pela Pregoeira.

6.3 – Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes das inobservâncias das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.4 – Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.6 – Se constatadas propostas inexecutáveis, estas serão excluídas da etapa de lances pela Pregoeira.

6.7 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.8 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9 - A Pregoeira, então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 – Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo especificado no Edital.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo provedor.

6.12 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13 – A fase de lances se encerrará mediante aviso de fechamento iminente dos lances, encaminhado pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, porém, a sessão pública só estará concluída depois de declarado o vencedor e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Portanto, recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.14 - Após a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, para que seja obtido preço ainda melhor, observados os critérios de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

6.15 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

6.16 – Havendo desconexão da Pregoeira durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17 – No caso de desconexão entre a Pregoeira e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - A Pregoeira poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19 - Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a Pregoeira anunciará o licitante de melhor lance, examinando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.20 – O licitante vencedor, em até **03 (três) dias úteis** da sessão do pregão, deverá entregar a documentação de habilitação exigida no item 8, bem como a Proposta de Preços, preenchida conforme o modelo demonstrado no Anexo II deste Edital, no seguinte endereço:

**À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO IPASEM-NH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013
RUA 5 DE ABRIL, Nº 280 – BAIRRO RIO BRANCO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP 93310-070**

6.20.1 – A proposta de preços deverá estar devidamente adequada à fase de lances, e de acordo com demais orientações constantes no item 5.

6.20.2 – A habilitação ocorrerá mediante a análise dos documentos e anexos exigidos no Edital.

6.20.3 – Caso ocorra a inabilitação do licitante declarado vencedor e convocado o licitante remanescente classificado, por meio do sistema eletrônico ou até mesmo por meio de correspondência eletrônica, o mesmo terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregar a documentação de habilitação exigida no item 8, bem como a proposta conforme instruções supra, contando-se o prazo a partir do recebimento da convocação. E se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.21 – No caso de empate entre as propostas, será assegurada preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

6.21.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.21.2 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.21.3 – Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior, serão convocadas as MEs e EPPs remanescentes que tenham suas propostas iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, para o exercício do mesmo direito.

6.21.4 – Em se tratando de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.22 – Se atendidas as exigências de habilitação e proposta, o licitante será considerado vencedor.

6.23 – No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

7.2 – Dos demais atos relacionados com o Pregão Eletrônico, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico. O prazo é de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser protocoladas no local indicado no item 6.20, no Setor de Protocolo, e será contado a partir da entrega dos Documentos de Habilitação, do licitante detentor do melhor lance, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões de recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(é obrigatório o protocolo da via original dos recursos e das contrarrazões no endereço indicado no item 6.20)**

7.3 – A falta de manifestação imediata, conforme acima especificado, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.4 – Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

7.5 – Os recursos contra decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 – A apresentação de impugnação ou recurso, após os prazos especificados nos itens 7.1 e 7.2 receberão tratamento de mera informação.

7.7 – Os autos deste Processo permanecerão disponíveis aos interessados, com a Pregoeira e Equipe de Apoio, na Coordenadoria de Gestão.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Para a habilitação será exigida a documentação a seguir descrita:

8.1.1- Habilitação jurídica

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Qualificação Técnica

8.1.2.1 - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo III.

8.1.2.2 – Atestado de Visita Técnica, conforme orientações do item 3. (via original)

8.1.2.2.1 – **Salienta-se que o licitante vencedor enviará a via original do atestado de visita técnica juntamente com os documentos de habilitação, porém, todos os licitantes, para fins de participação no pregão, deverão incluir o referido atestado devidamente assinado pela servidora do Instituto Denise de Oliveira, como anexo, no campo próprio, sob pena de desclassificação.**

8.1.2.3 - O licitante deverá apresentar dois (02) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento compatível e similar ao objeto deste Edital.

8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.1.3.1 - Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade é de 30 (trinta) dias.

8.1.3.2 - Certidão expedida pela Junta Comercial **comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006**, quando for o caso.

8.1.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.4.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa.

8.1.4.4 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

8.1.4.5 - Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

8.1.4.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante Certidão de Regularidade expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.1.4.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.1.4.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2 – O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens **8.1.1**, **8.1.3** e **8.1.4**, poderá apresentar o CFE – Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, com prazo de validade vigente, desde que os documentos nele contidos estejam expressos e válidos na data de abertura do Pregão.

8.3 - Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, com exceção da negativa de falência e concordata cujo prazo de validade é de 30 (trinta) dias, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, ou por cópia autenticada pelo servidor do Instituto/Setor de Protocolo (desde que acompanhadas pelos documentos originais), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitos documentos expedidos pela internet, desde que apresentem a possibilidade de comprovação da informação neles constantes.

8.5 - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8.6 – A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

8.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado

o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação.

8.8 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10 – DOS PRAZOS

10.1 - O prazo para entrega dos materiais e início da instalação será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 20 (vinte) dias úteis a contar do início dos serviços.

11 - DOS PAGAMENTOS

11.1 - O IPASEM-NH atestará o recebimento provisório dos materiais no momento da entrega dos aparelhos split e o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias a contar da data da conclusão da instalação do número total de aparelhos, providenciando o pagamento em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento definitivo, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura por empenho emitido**.

12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência:

1.02.02.22.01.00.010.302.0026.2.154.03799-3.4.4.9.0.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Previdência:

1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156.03799-3.4.4.9.0.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

13 - DAS SANÇÕES

13.1 – O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1 – Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

13.1.3 – Pela entrega de bens em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para adequação dos mesmos. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito à Pregoeira, através do email cq@ipasemnh.com.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

14.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br, e/ou no site www.ipasemnh.com.br.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4 - A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente edital.

14.6 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9 – A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10 – A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

14.11 – É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

14.12 – Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos equipamentos, prazos e demais condições do objeto deste Edital.

14.13 – O Edital e Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

14.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.15 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

14.16 - O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 14 de outubro de 2013.

**ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE**

ANEXO I

PROCESSO Nº 2013.52.1002740PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT,
PARA DIVERSOS SETORES DESTE INSTITUTO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E
ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**OUTUBRO/2013
NOVO HAMBURGO-RS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico consiste na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, incluindo todo o material e serviços necessários para sua instalação, acabamento em alvenaria, fornecimento de tubulações de cobre, pvc e outros que porventura vierem a ser imprescindíveis para instalação dos equipamentos nos locais determinados.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária em decorrência dos altos custos que foram gastos com a manutenção do ar condicionado central nos últimos anos, sendo mais eficiente e econômico a utilização de equipamentos tipo Split.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente especificação foi elaborada sob responsabilidade direta deste Instituto. A vencedora do certame licitatório, ao aceitá-la, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução.

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e de acordo com as especificações. A inobservância das especificações técnicas implica na não aceitação parcial ou total dos equipamentos, devendo a vencedora refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

4 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Os serviços serão executados em total obediência às normas técnicas que regem a matéria, bem como em conformidade com a **NBR-6401** (Norma de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica) e **ABNT 16401/2008**.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar dois (02) Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento compatível e similar ao objeto deste Edital.

6 – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 01

APARELHOS PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	UNID.	QUANT.	SETOR DE DESTINO	DESCRIÇÃO
1	un.	1	Ambulatório ECG	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
2	un.	1	Coleta Laboratório Exame	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
3	un.	1	Consultório Médico 1	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
4	un.	1	Consultório Médico 2	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
5	un.	1	Consultório Médico 3	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
6	un.	1	Coordenadoria de Saúde	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
7	un.	1	Perícia Odontológica	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
8	un.	1	Sala 4 Psiquiatria	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
9	un.	1	Sala 5 Psiquiatria	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

10	un.	1	Sala 7 Nutrição	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
11	un.	1	Sala 8 Nutrição	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
12	un.	1	Triagem	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
13	un.	1	Ambulatório 02	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
14	un.	1	Laboratório Exame	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
15	un.	1	Sala 10 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
16	un.	1	Sala 11 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
17	un.	1	Sala 12 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
18	un.	1	Sala 13 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
19	un.	1	Sala 14 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

20	un.	1	Sala 9 Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
21	un.	1	Sala Coordenadora da Psicologia	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
22	un.	1	Arquivo Recepção Médica	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
23	un.	1	Sala 3 CQV	Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
24	un.	1	Ambulatório 01	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
25	un.	1	CQV	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
26	un.	1	Recepção Médica	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

APARELHOS PARA A ÁREA DA PREVIDÊNCIA				
ITEM	UNID.	QUANT.	SETOR DE DESTINO	DESCRIÇÃO
27	un.	1	Assessoria Executiva	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
28	un.	1	Informática - sala de desenvolvimento	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
29	un.	1	Telefonista	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
30	un.	1	Recepção Diretoria	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
31	un.	1	Informática	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
32	un.	1	Protocolo	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
33	un.	1	Recursos Humanos	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
34	un.	1	Assessoria Jurídica	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
35	un.	1	Tesouraria	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

36	un.	1	Entrada Principal Portaria	Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)
37	un.	1	Auditório	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)

6.1 – Todos os equipamentos deverão possuir as configurações mínimas: aparelho condicionador de ar do tipo Split, ciclo quente-frio, compressor rotativo, tensão de 220 Volts, frequência de 60Hz, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, *timer* 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses. **Além disso, todos os equipamentos, exceto os de 36.000 BTU's, conforme mencionado nas especificações acima, deverão possuir classificação de eficiência energética PROCEL A, ou seja, "Selo Procel A", sob pena dos equipamentos não serem recebidos quando da conferência no momento do recebimento provisório.** Informação esta, que será confrontada pela Comissão de Licitações com a tabela do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) – Programa Brasileiro de Etiquetagem – Condicionadores de Ar Split Hi-Wall com rotação fixa).

7- DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS

Os equipamentos licitados atendem plenamente as áreas que serão ocupadas a fim de funcionar a custos menores.

I – As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

II – Todos os equipamentos deverão ter o prazo de garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses;

III – É de responsabilidade da empresa fornecedora dos equipamentos todos os custos com impostos diretos e/ou indiretos, taxas e fretes dos equipamentos a serem entregues nas dependências do IPASEM-NH;

IV – **Todos os equipamentos deverão ser de fabricação nacional com assistência técnica no Vale do Sinos ou Grande Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;**

V – Em caso de devolução dos equipamentos, por efeito da garantia, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante. Nesse caso, o fornecedor deverá comprometer-se em devolver ao IPASEM-NH o equipamento reparado ou um outro novo no período máximo de 05 (cinco) dias. Caso contrário, deverá sofrer as sanções previstas em lei e no próprio Edital.

VI – As unidades externas dos splits (condensadora) deverão ser instaladas nas áreas externas do prédio, com suporte e parafusos apropriados, de forma a suportar o equipamento com total segurança, devendo ser pintados com tinta anticorrosiva resistente a intempéries; e a unidade

interna do aparelho (evaporadora), deverá ser instalada no interior do ambiente, previamente determinado.

8 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Caberá ao licitante vencedor:

I – Fornecer os aparelhos de ar condicionado Split e instalar de acordo com as especificações e locais de instalação constantes neste Termo de Referência;

II – Fornecer junto com o equipamento adquirido, as instruções sobre a instalação e manutenção do mesmo (manual), catálogos que mostrem em corte todas as peças, componentes e as dimensões básicas externas, assim como o termo de garantia;

III – Fornecer todo o material a ser utilizado na execução dos serviços assumindo a responsabilidade técnica pela execução do serviço, de acordo com as garantias e condições estabelecidas pelo fabricante;

IV – Informar a garantia do equipamento explicitando a validade (mínima de 12 meses) e assistência técnica no Vale do Sinos ou Grande Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

V – **É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, bem como toda a parte elétrica necessária para a instalação, preparando os circuitos elétricos mais próximos para a alimentação dos equipamentos com disjuntor individual; suporte da externa padrão, linha de cobre devidamente isolada, cabos de comando de interligação, drenagem da interna, utilização de canaleta de PVC para acabamento da linha e acabamento em alvenaria, se necessário; sendo responsável ainda por todos os encargos, taxas e demais necessidades adequadas e pertinentes aos serviços, inclusive com a utilização de equipamentos de proteção individual, para perfeita execução dos serviços; (OBS: os equipamentos deverão ser dotados de ponto elétrico devidamente protegidos por disjuntor curva “C” com amperagem específica para cada equipamento).**

VI – A vencedora deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Pregão Eletrônico, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, até o final do período de garantia;

VII – Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora das áreas de instalação, assim como o processo de sua utilização;

VIII – Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene;

IX – Os serviços de instalação deverão ser executados no período diurno, em horário determinado pela Diretora-Presidente do IPASEM-NH, ficando a limpeza decorrente de todo o serviço a cargo da licitante vencedora;

X – Todos os custos decorrentes das instalações elétricas, das tubulações, suas revisões e adaptações ficarão a cargo da contratada;

XI – Conforme consta no Edital, as licitantes deverão realizar vistoria nos locais onde serão executados os serviços, para conhecer todos os dados e identificar claramente as características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução do objeto, sendo então de sua inteira responsabilidade o fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 – Mediante prévia e expressa autorização da Diretora-Presidente do IPASEM-NH, a parte elétrica necessária para a instalação dos equipamentos poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratada pela licitante vencedora, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas, sendo causa de rescisão àquela que não for devidamente autorizada.

9.2 – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá uma etapa do serviço, ou seja, somente a parte elétrica para viabilizar a instalação, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

9.3 – A licitante vencedora será a única responsável perante o IPASEM-NH, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a preparação da parte elétrica para a instalação dos equipamentos.

9.4 – A relação existente é exclusivamente entre o IPASEM-NH e a licitante vencedora, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Instituto e a subcontratada, inclusive no que pertine ao pagamento à subcontratada.

9.5 – O IPASEM-NH se reserva o direito de exigir que o pessoal técnico da licitante vencedora e da subcontratada se submetam às normas do Instituto e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento e comportamento desejado.

9.6 – A vencedora, ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a administração a regularidade fiscal e previdenciária de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas; bem como, comprovar que entre os diretores, sócios ou responsáveis técnicos não constam cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração indireta do Município de Novo Hamburgo.

9.7 – A licitante vencedora do certame licitatório responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

10 – PRAZO DE ENTREGA

Conforme item 10.1 do Edital, o prazo para entrega dos materiais e início da instalação será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, e o prazo para conclusão da instalação será de 20 (vinte) dias úteis a contar do início dos serviços.

11 – RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Conforme item 11.1 do edital, o IPASEM atestará o recebimento provisório dos materiais no momento da entrega dos aparelhos split e o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias a contar da data da conclusão da instalação do número total de aparelhos.

12 – GARANTIA

O tempo de garantia mínimo é de 03 (três) anos para o compressor e 12 (doze) meses para os equipamentos e demais componentes. Todo o serviço de instalação objeto deste Termo de Referência deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I** – Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II** – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA, atinentes ao objeto contratual;
- III** – Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, necessários à execução dos serviços, nas áreas pertinentes, respeitadas as disposições legais, regulamentares, e normativas que disciplinam a segurança e a ética profissional;
- IV** – Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços objeto desta contratação;
- V** – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** – Fornecer e instalar os equipamentos, bem como efetuar os testes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, nos prazos mencionados no item 10.1 do edital;
- II** – Responsabilizar-se, em relação a seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale transporte e outros que venham a ser legalmente instituídos;
- III** – Manter seus funcionários identificados, quando em atividade;
- IV** – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pela CONTRATANTE;
- V** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- VI** – Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da CONTRATANTE quando do desempenho dos serviços, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação.

15 – LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Instituto, à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-070.

16 – RECUSA

Será recusado o objeto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital, termo de referência e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

17 – PAGAMENTO

17.1 – A aceitação da nota fiscal/fatura está condicionada ao recebimento definitivo do objeto;

17.2 – Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.3 – Para fins de pagamento será levado em conta o quantitativo efetivamente entregue na sua totalidade, instalado e em perfeito funcionamento.

18 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

É obrigatório que os equipamentos fornecidos e instalados tenham assistência técnica autorizada na região do Vale do Sinos ou Grande Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Novo Hamburgo/RS, 14 de outubro de 2013.

ENEIDA GENEHR
DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2013.52.1002740PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

.....(nome da empresa)..... apresenta os seguintes preços para o objeto da licitação:

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Setor	Fabricante (cfme tabela INMETRO)	Marca (cfme tabela INMETRO)	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Ambula-tório ECG				
2	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Coleta Labora- tório Exame				

3	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Consul-tório Médico 01				
4	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Consul-tório Médico 02				
5	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Consul-tório Médico 03				
6	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Coorde-Nadoria de Saúde				
7	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Perícia Odonto-lógica				
8	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 4 Psiquia-tria				
9	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A ,e demais características	01 un	Sala 5 Psiquia-tria				

	constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)						
10	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 7 Nutrição				
11	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 8 Nutrição				
12	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Triagem				
13	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Ambula- Tório 02				
14	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Labora- tório Exame				
15	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 10 Psicolo-gia				
16	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem	01 un	Sala 11 Psicolo-gia				

	fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)						
17	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 12 Psicologia				
18	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 13 Psicologia				
19	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 14 Psicologia				
20	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala 09 Psicologia				
21	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Sala Coordenadora Psicologia				
22	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Arquivo Recepção Médica				
23	Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220	01 un	Sala 3 CQV				

	volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)						
24	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Ambula-tório 01				
25	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	CQV				
26	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Recep- ção Mé-dica				
27	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Ass. Executi- va				
28	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Informática - sala de desenvolvi- mento				
29	Ar condicionado tipo Split 7000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Telefo- nista				

30	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Recepção Diretoria				
31	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Informática				
32	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Protocolo				
33	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	RH				
34	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Ass. Jurídica				
35	Ar condicionado tipo Split 18000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Tesouraria				
36	Ar condicionado tipo Split 22000 BTU'S , Hi Wall, 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, selo PROCEL A , e demais características constantes no item 6.1 do	01 un	Ent. Principal Portaria				

	Termo de Referência (Anexo I)						
37	Ar condicionado tipo Split 36000 BTU'S , PT (piso-teto), 3 velocidades, quente-frio, tensão 220 volts, frequência 60 Hz, controle remoto sem fio, e demais características constantes no item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I)	01 un	Auditório				
	TOTAL GLOBAL						

O preço total GLOBAL é de R\$ (valor por extenso).....

OBS: Será aceita uma única proposta por licitante. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra. Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com o “Modelo de Proposta” acima. Logo, todos os campos devem estar devidamente preenchidos. Salienta-se que, conforme item 6.1 do Termo de Referência, exceto os equipamentos de 36.000 BTU's, todos os outros deverão possuir classificação de eficiência energética PROCEL A, ou seja, “Selo Procel A”, sob pena dos equipamentos não serem recebidos quando da conferência no momento do recebimento provisório. Informação esta, que será confrontada pela Comissão de Licitações com a tabela do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) – Programa Brasileiro de Etiquetagem – Condicionadores de Ar Split Hi-Wall com rotação fixa).

DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos materiais e da instalação, concordando com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2013;

2 – Declara que os equipamentos ofertados estão todos de acordo com as especificações do edital, termo de referência e modelo de proposta, preenchendo todos os requisitos exigidos e que todos os equipamentos, exceto os equipamentos de 36.000 BTU's, possuem classificação de eficiência energética PROCEL A, ou seja, “Selo Procel A”, de acordo com os modelos (unidade interna e unidade externa) e demais informações constantes na Tabela do INMETRO;

3 – Declara que o tempo de garantia mínimo é de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para os equipamentos e demais componentes. Todo o serviço de instalação objeto desta licitação deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo, conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

4 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de (.....) dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.

5 - Que os **preços** propostos pelos materiais contemplando a instalação e tudo mais que necessário for, são completos e suficientes (incluindo custos diretos e indiretos), estando de acordo com o especificado no objeto da licitação e no Termo de Referência (Anexo I).

6 – Nos preços descritos acima estão incluídos o **ICMS** e o **IPI** nas alíquotas de% (.... por cento) e% (.....por cento), respectivamente.

Novo Hamburgo/RS, de de 2013.

.....
(Assinatura)
Nome completo de seu(s) signatário(s)
Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 02/2013**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... dede 2013.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações, que o Sr., CI nº, CPF nº, representando a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., compareceu à sede deste Instituto, onde será executado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 02/2013**, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto da licitação.

Novo Hamburgo/RS, dede 2013.

.....
Denise de Oliveira
Assessora Executiva
IPASEM-NH

OBS: este documento deve ser apresentado, já preenchido e impresso, à Assessora Executiva Denise de Oliveira, no momento da visita técnica, que, após a sua realização, atestará através de assinatura e carimbo; **o qual deverá, posteriormente, ser escaneado e inserido como anexo juntamente com a proposta de preços do anexo II, no campo próprio para anexos no site onde ocorrerá o pregão eletrônico, sob pena de desclassificação;** e a via original será enviada juntamente com os documentos de habilitação.